



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Vereador Serginho da Agropecuária

Projeto de Lei 196 2021

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo!  
Protocolo Nº 433  
Data: 19 / 10 / 2021  
Hora: 15:09  
Mylene Alves

Institui política municipal de incentivo e fomento para criação de cooperativas de Trabalho no Município de TEÓFILO OTONI de modo a combater os nefastos impactos da pandemia do Covid-19, nos postos de trabalho, e, por conseguinte no sustento das famílias.

A CÂMERA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG aprova a seguinte Lei:

**Art.1º**- O Poder Público Municipal através de seus órgãos, incentivará o fomento e a criação de cooperativas de trabalho.

§ 1- O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas buscando aprimorar o conhecimento, dar suporte e orientação técnica para a criação e manutenção das cooperativas de trabalho, fazendo com que estas alcancem sua plena função social.

**Art.2º**- Serão criados cadastros municipais de profissionais, os quais poderão servir de base para criação de cooperativas com as atividades laborais afins.


§ 1- O referido cadastro não inibe tão pouco proíbe a iniciativa de particulares para a criação de cooperativas de trabalho. Agindo o poder público municipal nesta situação, apenas como agente incentivador e fomentador.

§ 2- Eventual encaminhamento do cadastro municipal de profissionais, terá apenas cunho indicativo, respeitando-se sempre a autonomia e independência das cooperativas de trabalho a serem criadas, bem como as pertinentes normas internas de ingresso, regulamentação, administração e gestão adotadas por elas.

**Art. 3º**- O Poder Executiva regulamentará a presente Lei no quer couber.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 de outubro de 2021

  
Sérgio Marcos Franco Cardoso  
Vereador-PT

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 08 NOV 2021

  
Presidente



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Vereador Serginho da Agropecuária

### Justificativa

O Vereador Serginho da Agropecuária, integrante da Bancada do PT com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de lei, que institui o incentivo e fomento de criação de Cooperativas de Trabalho no Município de Teófilo Otoni, de modo a combater os nefastos impactos da pandemia do COVID-19, nos postos de trabalho, e, por conseguinte no sustento das famílias, e dá outras providências.

Diante da gravíssima situação causada pelo alastramento do vírus COVID-19, que infelizmente além de ceifar vidas, também tem fechado diversos postos de trabalho, causando uma onda de efeitos nefastos para as famílias e, por conseguinte a toda sociedade.

Bem assim, pelo fato do estado de pandemia, está estabelecida há mais de 1(um) ano, afetando a população e todos os aspectos econômicos sociais.

Faz-se necessária a tomada de medidas, que busquem o mais rápido possível a proteção da população, e, por conseguinte a retomada da vida normal, igualmente a preservação de postos de trabalho, bem como a criação de alternativas para aqueles que vieram a perder seus postos laborais.

Prevenindo e evitando a ampliação da vulnerabilidade social, e consequentemente a degradação de diversas famílias, propiciando-se condições de sustento dignas.

Sala das sessões, 19 de outubro de 2021

---

**Sérgio Marcos Franca Cardoso**

Vereador-PT